



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Portaria 67/2019 - CGE

Institui grupo de trabalho para atualizar a auto-avaliação existente e apresentar cronograma de ações de curto prazo do IA-CM.

O Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as alterações em curso na CGE/GO para adequar a estrutura e sua atuação ao Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o Setor Público e ao seu alinhamento a padrões internacionais, bem como para aperfeiçoar os trabalhos e os resultados obtidos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para atualizar/revisar a auto-avaliação existente e elaborar um cronograma de ações de curto prazo do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o Setor Público, da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º Designar os servidores seguintes para integrar o grupo de trabalho ora instituído:

- I. Valéria Cristina Correa Rocha;
- II. Addison Estevo Alvares;
- III. Antônio Fábio Jubé Ribeiro;
- IV. Elizabete Fernandes Ribeiro;
- V. Stella Maris Husni Franco;
- VI. Fernanda Ribeiro Marra.

Parágrafo único. A servidora Valéria Cristina Correa Rocha atuará como coordenadora do grupo ora instituído e escolherá um de seus membros para secretariar os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 15 dias a contar da publicação desta Portaria para que o grupo de trabalho apresente a auto-avaliação atualizada/revisada e o cronograma de ações de curto prazo.

Parágrafo único. As unidades básicas e complementares da Controladoria-Geral do Estado deverão apoiar o grupo de trabalho ora instituído, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 16 dias do mês de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER, Secretário (a) de Estado-Chefe**, em 22/04/2019, às 11:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **6823611** e o código CRC **FF1F7412**.

RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO
TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR 623201535



Referência: Processo nº 201911867000830



SEI 6823611